



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 215/2022 – São Paulo, terça-feira, 06 de dezembro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2901, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o valor mensal do auxílio-saúde no âmbito da Justiça Federal de 1.º grau da Seção Judiciária de São Paulo no mês de setembro de 2022.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Resolução CJF n.º 2, de 20 de fevereiro de 2008, com a redação dada pela Resolução CJF n.º 316, de 24 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0020871-16.2022.4.03.8001 e 0017518-65.2022.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer o valor mensal *per capita* do auxílio-saúde no âmbito da Justiça Federal de 1.º grau da Seção Judiciária de São Paulo em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), no mês de setembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2022, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0021469-67.2022.4.03.8001

Interessado(a): LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES

Informação 9312375/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022, no tocante à opção pelo regime de previdência complementar, determino que se proceda aos devidos registros, bem como ao encaminhamento deste expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021507-79.2022.4.03.8001

Interessado(a): 20399 - LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI

Informação 9314141/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022, no tocante à opção pelo regime de previdência complementar, determino que se proceda aos devidos registros, bem como ao encaminhamento deste expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021638-54.2022.4.03.8001

Interessado(a): Eliana Rita Maia Di Pierro

Informação 9312938/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022, no tocante à opção pelo regime de previdência complementar, determino que se proceda aos devidos registros, bem como ao encaminhamento deste expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2895, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 5 de dezembro de 2022, as férias agendadas para 21 de novembro a 10 de dezembro de 2022, (2º período - 2020/2021), aprovadas pela Portaria PRES 2432/2021, do Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2893, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal Convocado OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT, compensação no dia 06 de dezembro de 2022, nos termos da Resolução CATRF3R n.º 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2022, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021380-44.2022.4.03.8001

Interessado(a): Jamille Morais Silva Ferraretto

Informação 9308900/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022, no tocante à opção pelo regime de previdência complementar, determino que se proceda aos devidos registros, bem como ao encaminhamento deste expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021582-21.2022.4.03.8001

Interessado(a): 20241 - OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

Informação 9313377/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022, no tocante à opção pelo regime de previdência complementar, determino que se proceda aos devidos registros, bem como ao encaminhamento deste expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021430-70.2022.4.03.8001

Interessado(a): Phelipe Vicente de Paula Cardoso

Informação 9313544/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022, no tocante à opção pelo regime de previdência complementar, determino que se proceda aos devidos registros, bem como ao encaminhamento deste expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021191-66.2022.4.03.8001

Interessado(a): DASSER LETTIERE JUNIOR

Informação 9313742/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022, no tocante à opção pelo regime de previdência complementar, determino que se proceda aos devidos registros, bem como ao encaminhamento deste expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021432-40.2022.4.03.8001

Interessado(a): 20266 - FLAVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI

Informação 9313820/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022, no tocante à opção pelo regime de previdência complementar, determino que se proceda aos devidos registros, bem como ao encaminhamento deste expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021570-07.2022.4.03.8001

Interessado(a): Adenir Pereira da Silva

Informação 9314067/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022, no tocante à opção pelo regime de previdência complementar, determino que se proceda aos devidos registros, bem como ao encaminhamento deste expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021622-03.2022.4.03.8001

Interessado(a): Pablo Rodrigo Diaz Nunes

Informação 9314939/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022, no tocante à opção pelo regime de previdência complementar, determino que se proceda aos devidos registros, bem como ao encaminhamento deste expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021643-76.2022.4.03.8001

Interessado(a): Tiago Bologna Dias

Informação 9314714/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022, no tocante à opção pelo regime de previdência complementar, determino que se proceda aos devidos registros, bem como ao encaminhamento deste expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3329, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, de 30 de janeiro a 5 de fevereiro de 2023, o período de férias agendado para 30 de janeiro a 5 de fevereiro de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE nº 3319/2022, do Juiz Federal LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 7 (sete) dias no período de 24 a 30 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/12/2022, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3335, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RODRIGO OLIVA MONTEIRO, o gozo de 20 (vinte) dias de férias para 23 de janeiro a 11 de fevereiro de 2023 (2º período - 2021/2022).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/12/2022, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3337, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal HIGINO CINACCHI JUNIOR, a alteração das férias, aprovadas pela Portaria CORE 3319/2022, agendadas de 12 de junho a 1º de julho de 2023, (1º período 2022/2023) para 16 de junho a 5 de julho de 2023, com abono final de 6 a 15 de julho de 2023, e de 11 a 30 de setembro de 2023 (2º período 2022/2023) para 18 de setembro a 7 de outubro de 2023, com abono final de 8 a 17 de outubro de 2023.

Comunique-se, publique-se, Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/12/2022, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3333, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 5 de dezembro de 2022, o período de férias agendado para 17 de novembro a 16 de dezembro de 2022 (1º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE 3183/2022, da Excelentíssima Juíza Federal VALÉRIA CABAS FRANCO, condicionada ao gozo do saldo remanescente de 12 (doze) dias com a observância da ordem cronológica dos períodos de férias, concedendo-se, para tanto, a requerente o prazo de 10 (dez) dias para a indicação de novo período compatível com tal diretriz.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/12/2022, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0047365-18.2022.4.03.8000

Interessado(a): Therezinha Astolphi Cazerta (tcazerta)

Informação 9317346/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022, no tocante à opção pelo regime de previdência complementar, determino que se proceda aos devidos registros, bem como ao encaminhamento deste expediente à Divisão de Folha de Pagamento, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0047367-85.2022.4.03.8000

Interessado(a): Claudio de Paula dos Santos

Informação 9317277/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022, no tocante à opção pelo regime de previdência complementar, determino que se proceda aos devidos registros, bem como ao encaminhamento deste expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021455-83.2022.4.03.8001

Interessado(a): ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES DAQUINO

Informação 9312989/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022, no tocante à opção pelo regime de previdência complementar, determino que se proceda aos devidos registros, bem como ao encaminhamento deste expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021600-42.2022.4.03.8001

Interessado(a): Juiz Federal Rodrigo Oliva Monteiro

Informação 9320111/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022, no tocante à opção pelo regime de previdência complementar, determino que se proceda aos devidos registros, bem como ao encaminhamento deste expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021700-94.2022.4.03.8001

Interessado(a): Divisão de Assuntos da Magistratura, Carla Cristina de Oliveira Meira

Informação 9317190/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022, no tocante à opção pelo regime de previdência complementar, determino que se proceda aos devidos registros, bem como ao encaminhamento deste expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021719-03.2022.4.03.8001

Interessado(a): 20120 - CARLOS ALBERTO LOVERRA

Informação 9317224/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022, no tocante à opção pelo regime de previdência complementar, determino que se proceda aos devidos registros, bem como ao encaminhamento deste expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021683-58.2022.4.03.8001

Interessado(a): Roberto Lima Campelo

Informação 9315046/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022, no tocante à opção pelo regime de previdência complementar, determino que se proceda aos devidos registros, bem como ao encaminhamento deste expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021544-09.2022.4.03.8001

Interessado(a): Fernão Pompêo de Camargo

Informação 9312435/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022, no tocante à opção pelo regime de previdência complementar, determino que se proceda aos devidos registros, bem como ao encaminhamento deste expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0047145-20.2022.4.03.8000

Interessado(a): 10074 - DAVID DINIZ DANTAS

Informação 9315560/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022, no tocante à opção pelo regime de previdência complementar, determino que se proceda aos devidos registros, bem como ao encaminhamento deste expediente à Divisão de Folha de Pagamento, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021299-95.2022.4.03.8001

Interessado(a): Alexandre Berzosa Saliba

Informação 9317880/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022, no tocante à opção pelo regime de previdência complementar, determino que se proceda aos devidos registros, bem como ao encaminhamento deste expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021579-66.2022.4.03.8001

Interessado(a): Anderson Fernandes Vieira

Informação 9317988/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022, no tocante à opção pelo regime de previdência complementar, determino que se proceda aos devidos registros, bem como ao encaminhamento deste expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020684-08.2022.4.03.8001

Interessado(a): 20418 - CAROLINA CASTRO COSTA

Informação 9318041/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022, no tocante à opção pelo regime de previdência complementar, determino que se proceda aos devidos registros, bem como ao encaminhamento deste expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021717-33.2022.4.03.8001

Interessado(a): ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI

Informação 9317823/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022, no tocante à opção pelo regime de previdência complementar, determino que se proceda aos devidos registros, bem como ao encaminhamento deste expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 4301, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 326/2020-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - nº 13/2022 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU1, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, titular da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, para "*participar da Sessão Ordinária de Julgamento da Primeira Turma, designada para o dia 06 de dezembro de 2022 (terça-feira), com início às 14 horas, na modalidade de videoconferência, a fim de atuar no prosseguimento dos julgamentos de feitos pautados na referida sessão em virtude da apresentação de votos-vista, e que tiveram a sua participação no quórum inicial*".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3334, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 27 de janeiro de 2023, o período de férias agendado para 12 a 31 de janeiro de 2023 (1º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria PRES 2859/2022, bem como deferir o cancelamento do abono final aprovado para o período de 1º a 10 de fevereiro de 2023, da Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, condicionada ao gozo do saldo remanescente de 15 (quinze) dias com a observância da ordem cronológica dos períodos de férias, concedendo-se, para tanto, à requerente o prazo de 10 (dez) dias para a indicação de novo período compatível com tal diretriz.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/12/2022, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3336, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, no dia 9 de dezembro de 2022, o período de férias agendado para 2 a 21 de dezembro de 2022 (1º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE 2875/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 1 (um) dia no período de 9 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/12/2022, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9324693/2022

Processo SEI n.º 0047128-81.2022.4.03.8000; **Objeto:** Contratação do workshop "Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação: Vamos falar sobre isso?", na modalidade híbrida; **Contratada:** Veredas – Consultoria e Estratégias em Direitos Humanos Ltda (CNPJ n.º 43.439.919/0001-99); **Valor Total:** R\$8.000,00 (oito mil reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Técnico Judiciário**, em 02/12/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9326808/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

PROCESSO SEI Nº 0017716-08.2022.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa para instalação do sistema de ventilação para as salas localizadas nos subsolos do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região conforme projeto executivo.

Obtenção do edital: a partir de 06/12/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 20/12/2022, às 13h, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 20/12/2022, às 13h.

São Paulo, 05 de dezembro de 2022.

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira**, em 05/12/2022, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9327228/2022

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

PROCESSO SEI Nº 0020641-74.2022.4.03.8000

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 21/10/2022.

Objeto: aquisição de equipamentos de sonorização e sistema de conferência, com instalação, configuração, treinamento e garantia, para substituição e ampliação do sistema de conferência e de sonorização do Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Obtenção do novo edital: a partir de 06/12/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 20/12/2022, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 20/12/2022, às 10h00.

São Paulo, 05 de dezembro de 2022.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 05/12/2022, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0024221-15.2022.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.018.10.2022, firmada em 05/12/2022; Orgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Fornecedor: ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 15.457.043/0001-78; Objeto: Registro de Preços para aquisição de atualização e expansão da solução de backup do ambiente de backup da JF3R, incluindo renovação e serviços de implementação, treinamento, manutenções, suporte técnico e garantia estendida de 36 meses; Validade: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 31.689.120,55; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 036/2022-RP, com fundamento no art. 15, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nºs 10.024/19, 7.746/12, 8.538/15 e 7.892/13, e Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 7.892/13; Signatários: pelo TRF 3ª Região, a Dra. Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente do TRF 3ª Região, o Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e, pela Fornecedor, o Sr. José Roberto Infórzato Rodrigues, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 05/12/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA PRES Nº 2885, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0045935-31.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **JÉSSICA BARBOSA FARIA SPÍNOLA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal desta Corte, para o E. Tribunal Superior Eleitoral, a teor dos arts. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 548, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0021311-12.2022.4.03.8001,

RESOLVE:

REQUISITAR, a partir de 1º de dezembro de 2022, a servidora **RACHEL TREVELATO GASPARINI**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor dos arts. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R N° 549, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0021062-61.2022.4.03.8001,

RESOLVE:

REQUISITAR, a partir de 1º de dezembro de 2022, os servidores **MAURO MARCOS RIBEIRO** e **CLÁUDIO ANTONIO DA SILVA**, ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor dos arts. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9288241/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000

Documento nº 9288241

Conforme documento 9288220, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, no período de 21/11/2022 a 19/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9325922/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 9325922

Conforme documento 9325781, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, no dia 05/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9325461/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023549-46.2018.4.03.8000

Documento nº 9325461

Conforme documento 9325460, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA BARROS VALENTE NOVO, no período de 03/12/2022 a 31/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9324980/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013389-64.2015.4.03.8000

Documento nº 9324980

Conforme documento 9324979, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA HUNGARO, no período de 03/12/2022 a 31/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9323729/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031101-33.2016.4.03.8000

Documento nº 9323729

Conforme documento 9323723, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUIZA MARIA MALTA NISHIYAMA, nos dias 01/12/2022 e 02/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9325887/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004791-24.2015.4.03.8000

Documento nº 9325887

Conforme documento 9325884, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ISRAEL DOS SANTOS SIQUEIRA JUNIOR, no dia 05/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9325360/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022237-74.2014.4.03.8000

Documento nº 9325360

Conforme documento 9325359, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora HELEN DE OLIVEIRA BIAJONE, no período de 28/11/2022 a 02/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9325362/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021583-87.2014.4.03.8000

Documento nº 9325362

Conforme documento 9325361, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS EDUARDO SCAPPATICCI, no período de 03/12/2022 a 09/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9319854/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000

Documento nº 9319854

Conforme documento 9319846, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA DA SILVA MEDEIROS, nos dias 02/12/2022 a 03/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9322813/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002026-80.2015.4.03.8000

Documento nº 9322813

Conforme documento 9322810, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA CROZARIOLBRANDAO, no período de 02/12/2022 a 06/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA SUAI Nº 41, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 04.802.10.22 (9283032) Processo SEI n. 0020434-72.2022.4.03.8001, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa CONSTRUFORTE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 27.358.810/0001-70, cujo objeto consiste na prestação de serviços de retirada e instalação de pisos com fornecimento de materiais, os seguintes servidores:

Titular: Camilo Felício - RF 8739 - CPF 281.100.428-99

Substituta: Vanderleia Zortea - RF 4689 - CPF 758.754.039-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 05/12/2022, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADM-SP Nº 40, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscais do **Contrato nº 05.717.10.22** (9074838), cujo objeto é aquisição de 1013 (um mil e treze) microcomputadores da cota principal e de 10 (dez) microcomputadores da cota reservada, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda., gerenciado pela Divisão de Atendimento ao Usuário - DATE, os seguintes servidores:

I) Fiscal titular: LUCINEI PACHECO - RF 1598 e CPF: 157.764.188-44

II) Fiscal substituto: SIDNEY OUTUKI - RF 1560 e CPF: 103.547.208-21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/12/2022, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ADM-SP Nº 41, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscais do **Contrato nº 05.718.10.22** (9075208), cujo objeto é a aquisição de 325 (trezentos e vinte e cinco) microcomputadores da cota principal, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda., gerenciado pela Divisão de Atendimento ao Usuário - DATE, os seguintes servidores:

I) Fiscal titular: LUCINEI PACHECO - RF 1598 e CPF: 157.764.188-44

II) Fiscal substituto: SIDNEY OUTUKI - RF 1560 e CPF: 103.547.208-21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/12/2022, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 109, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94 a 96 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42 a 53 da Resolução n.º 462, de 06 de novembro de 2017, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a aquisição de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9.º da Ordem de Serviço n.º 3, de 09 de março de 2019, desta Diretoria do Foro, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0021024-49.2022.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Bens Permanentes da Seção Judiciária de São Paulo para o exercício de 2022.

Art. 2.º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Bens Permanentes da Seção Judiciária de São Paulo:

I - Sakae Takinami, RF 5495;

II - Sueli Barbosa, RF 854;

III - Edith Nakassone, RF 1033;

IV - Norma Sylvia Ferreira Verde Miguel, RF 3122;

V - Carlos Cesar da Silva Soares, RF 4153;

VI - Adriana Araújo Ferreira Uchiyama, RF 7948;

VII - Marcel Garcia Silverio de Oliveira, RF 8303.

Parágrafo único. O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação constante no *caput* deste artigo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias DFORSP n.º [60/2020](#), [64/2020](#), [50/2021](#) e [54/2021](#) e demais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/12/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP N.º 110, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94 a 96 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42 a 53 da Resolução n.º 462, de 06 de novembro de 2017, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a aquisição de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9.º da Ordem de Serviço n.º 3, de 09 de março de 2019, desta Diretoria do Foro, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0021024-49.2022.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Materiais de Consumo da Seção Judiciária de São Paulo para o exercício de 2022.

Art. 2.º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Materiais de Consumo da Seção Judiciária de São Paulo:

- I - Elaine Cristina Cestari, RF 1724;
- II - Pedro Henrique Lopes Guerra, RF 6873;
- III - Mara Rubia Marreiro Novaes Bertani, RF 920;
- IV - Laneluci Moraes Sabater, RF 1046;
- V - Aurelio Vasconcelos Reis, RF 1975;
- VI - Thais Amaral Di Fini - RF 2827;
- VII - Maria Aparecida do Nascimento, RF 3315;
- VIII - Raul Gonçalves de Oliveira Neto, RF 3912;
- IX - Anderson de Aguiar Amaral, RF 6380.

Parágrafo único. A presidente será substituída em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação constante no *caput* deste artigo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias DFORSP n.º [61/2020](#), [65/2020](#) e [55/2021](#) e demais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/12/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 9309191/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065253-07.2016.4.03.8001

Documento nº 9309191

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9304955, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES - RF 6011, para o período de 25/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 02/12/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9309254/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010956-50.2016.4.03.8001

Documento nº 9309254

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9304956, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL VALENTIM - RF 5414, para o período de 25/11/2022 a 01/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 02/12/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9309283/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060842-81.2017.4.03.8001

Documento nº 9309283

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9305033, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA LORENZET - RF 8300, para o período de 28/11/2022 a 04/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 02/12/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9309867/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021528-55.2022.4.03.8001

Documento nº 9309867

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9309117, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MANOEL GERALDO - RF 2442, para o período de 25/11/2022 a 29/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 02/12/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9309890/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0068046-79.2017.4.03.8001

Documento nº 9309890

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9307122, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORA VALIM DA SILVEIRA - RF 8350, para o período de 28/11/2022 a 29/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 02/12/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9309973/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021434-15.2019.4.03.8001

Documento nº 9309973

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9307121, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO HENRIQUE CANNIZZA - RF 1336, para o período de 28/11/2022 a 03/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 02/12/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9310030/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008319-58.2018.4.03.8001

Documento nº 9310030

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9298789, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DELFINO DE SOUSA MENDONCA - RF 7273, para o período de 21/11/2022 a 02/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 02/12/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9310052/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004694-16.2018.4.03.8001

Documento nº 9310052

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9308239, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ CARLOS MARRON - RF 1618, para o período de 17/11/2022 a 18/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 02/12/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9310084/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004694-16.2018.4.03.8001

Documento nº 9310084

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9308247, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ CARLOS MARRON - RF 1618, para o período de 21/11/2022 a 25/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 02/12/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9310527/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009411-42.2016.4.03.8001

Documento nº 9310527

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9308325, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora TATIANA CARLAANDO NAKANO - RF 8003, para o período de 29/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 02/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9310403/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010159-74.2016.4.03.8001

Documento nº 9310403

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9304957, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI - RF 3738, para o período de 28/11/2022 a 02/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 02/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3108, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0021308-57.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 22 (doc. 9299835), de 25 de novembro de 2022, do MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal de Barretos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9322860);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9322860);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9300877).

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor MARCOS ANTONIO CARDOSO FILHO, RF 8720, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 1ª Vara Federal de Barretos;

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012, do CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 05/12/2022, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3105, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002463-21.2015.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 6 (doc. 9312885), de 30 de novembro de 2022, do MM. Juiz Federal da 24ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9319664);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9319664);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 9313274 e 9313444).

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora RACHEL TREVELATO GASPARINI, RF 5430, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 24ª Vara Federal Cível, a partir de 01/12/2022;

II - DISPENSAR o servidor DANILO THOMAZINI RODRIGUES, RF 8171, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC 5), da 24ª Vara Federal Cível;

III - DISPENSAR a servidora CLAIS GAIO DE BRITO MACHADO, RF 3439, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC 5) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 24ª Vara Federal Cível;

IV - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012, do CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 05/12/2022, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-25VNº 107, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 106/2022, para ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora RENATA ABIJAUDI GOULART – Analista Judiciário - RF 8536, lotada na 25ª Vara Cível Federal, marcadas para o período de 09/01/2023 a 23/01/2023 (15 dias), ficando para o período de 05/12/2022 a 19/12/2022 (15 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 02/12/2022, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-06VNº 77, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DOUTOR DIEGO PAES MOREIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

1 - ALTERAR os períodos de férias da servidora JULIANA FUJIKI, RF 8150, Analista Judiciário, de 09/01/2023 a 20/01/2023 (12 dias) e 20/08/2023 a 06/09/2023 (18 dias) para 09/01/2023 a 13/01/2023 (5 dias), 12/06/2023 a 23/06/2023 (12 dias) e 14/08/2023 a 26/08/2023 (13 dias).

DIEGO PAES MOREIRA
Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 29/11/2022, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 231, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, MMº. Juiz Federal, Diretor em exercício da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER a partir do dia 02/12/2022, o período de férias regulamentares da servidora **PRISCILA GUTIERREZ PRADO PEREIRA** – RF: 5865, ficando os 17 (dezesete) dias restantes para gozo no período entre os dias 09 a 25/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 03/12/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 120, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o período de recesso judiciário, previsto na Lei nº 5.010/66, artigo 62, inciso I,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala de plantão judiciário do Recesso 2022/2023 das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã) do anexo da portaria nº 054/2012, da Diretoria do Foro, para o período que segue:

Dia	Magistrado
24/12/2022	Dr. Bruno Santhiago Genovez
25/12/2022	Dr. Bruno Santhiago Genovez
30/12/2022	Dr. Vanderlei Pedro Costenaro
02/01/2023	Dr. Vanderlei Pedro Costenaro

Art. 2º Divulgar que o Fórum da 11ª Subseção Judiciária está localizado na Rua Amazonas, 527, Bairro Cascata, Marília/SP, telefone celular de plantão (14) 9 9122-2925, e-mail do plantão de Marília: marili-plantao@trf3.jus.br.

Art. 3º Divulgar os telefones de plantão das Subseções integrantes do Grupo II: Assis: (18) 3302-7900 / (18) 98110-1593, Lins: (14) 3533 1999 / (14) 99152 6248, Ourinhos: (14) 3302-8200 - (14) 99171-9231 e Tupã: (14) 3404-4301.

Art. 4º Disponibilize-se esta Portaria, via mensagem eletrônica, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo; às Subseções Judiciárias de Assis, Tupã, Ourinhos e Lins; aos Juizes Federais que integram a presente; às Secretarias das Varas desta Subseção Judiciária de Marília; e bem como aos órgãos: Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público Federal e Polícia Federal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 05/12/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VN° 89, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre substituição legal e alteração de férias de servidores.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco da 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de substitutos para o exercício de função comissionada;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das férias para cadastramento de licença nojo;

RESOLVE:

I. **ALTERAR**, a pedido, as férias da servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572**, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), de 09/01/2023 a 21/01/2023 (13 dias) para 06/02/2023 a 18/02/2023 (13 dias);

II. **ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias da servidora **FERNANDA GUIMARAES PAIVA MARQUES, RF 7970**, de 06/12/2022 a 16/12/2022 (11 dias) para 09/01/2023 a 19/01/2023 (11 dias);

III. **DESIGNAR** a servidora **FERNANDA GUIMARAES PAIVA MARQUES, RF 7970**, para substituir a servidora **EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ, RF 5565**, Oficial de Gabinete (FC-05), de 28/11/2022 a 02/12/2022, em razão das férias usufruídas no período.

IV. **DESIGNAR** o servidor **JULIO MURILO COELHO BARBOSA, RF 8750**, para substituir a servidora **JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236**, Supervisora da Seção de Feitos Criminais (FC-05), no dia 11/11/2022, em razão de licença para tratamento de saúde.

V. **DESIGNAR** o servidor **JULIO MURILO COELHO BARBOSA, RF 8750**, para substituir a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572**, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), de 21/11/2022 a 25/11/2022, em razão de licença para tratamento de saúde.

VI. **REGULARIZAR** as ausências pretéritas da servidora **JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236**, Supervisora da Seção de Feitos Criminais (FC-05), em razão da concessão tardia da licença-nojo, da seguinte forma:

a) **SUSPENDER** as férias designadas para 25/07/2022 a 10/08/2022 (17 dias) a partir de 27/07/2022, em razão da licença nojo, devendo os dias remanescentes ser usufruídos de 04/08/2022 a 18/08/2022.

b) **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para substituir a servidora **JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236**, Supervisora da Seção de Feitos Criminais (FC-05), em razão das ausências legais indicadas acima:

i) **THEURA DE LUNA SOUZA, RF 3749**, de 25/07/2022 a 29/07/2022;

ii) **JULIO MURILO COELHO BARBOSA, RF 8750**, de 01/08/2022 a 18/08/2022.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 02/12/2022, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VN° 124, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor ALEXANDRE ALBERTO BERNO, MM Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário do recesso forense relativo aos dias 03 a 06 de janeiro de 2023:

DIA 03/01/2023

Maria Helena de Melo Costa, Diretora de Secretaria, RF 1169

Marcela Fernandes Silva Lopes, RF 6844

Flávia Maria Ribeiro Riello, RF 5545

DIA 04/01/2023

Maria Helena de Melo Costa, Diretora de Secretaria, RF 1169

Marcela Fernandes Silva Lopes, RF 6844

Flávia Maria Ribeiro Riello, RF 5545

DIA 05/01/2023

Maria Helena de Melo Costa, Diretora de Secretaria, RF 1169

Luciana Borges Marinho de Paola - Analista Judiciária - RF 4730

Juliano Gonçalves de Oliveira - RF 8338

Sara Alves Carvalho Oliveira, RF 8585

DIA 06/01/2023

Maria Helena de Melo Costa, Diretora de Secretaria, RF 1169

Luciana Borges Marinho de Paola - Analista Judiciária - RF 4730

Roberto Conrado do Nascimento - Técnico Judiciário - RF 1343

Sebastião dos Santos - RF 7507

RESOLVE ainda, designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário relativo aos dias 07 a 08 de janeiro de 2023:

DIA 07/01/2023

Maria Helena de Melo Costa, Diretora de Secretaria, RF 1169

Matheus Moreira Marques - RF 3294

João Pereira de Souza Netto - RF 7943

Márcio Donizetti Pereira - Técnico Judiciário - RF 2272

DIA 08/01/2023

Maria Helena de Melo Costa, Diretora de Secretaria, RF 1169

Matheus Moreira Marques - RF 3294

Maria Fernanda Giacomassi de Menezes, Analista Judiciário, RF 5223

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alberto Berno, Juiz Federal Substituto**, em 03/12/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-04VNº 123, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor ALEXANDRE ALBERTO BERNO, MM Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **FLAVIA MARIA RIBEIRO RIELLO, RF 5545**, Oficial de Gabinete desta 4ª Vara Federal de Piracicaba, no período de 03/11/2022 a 11/11/2022.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA FERNANDA GIACOMASSI DE MENEZES, Analista Judiciário, RF 5223**, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alberto Berno, Juiz Federal Substituto**, em 03/12/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-04VNº 125, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor ALEXANDRE ALBERTO BERNO, MM Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 4ª Vara Federal de Piracicaba 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor **MATHEUS MOREIRA MARQUES, RF 3294**, Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados - FC5, no dia 03/11/2022 a 11/11/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JULIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RF 8338**, Analista Judiciário, para substituir o referido Supervisor no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alberto Berno, Juiz Federal Substituto**, em 03/12/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-04VNº 126, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor ALEXANDRE ALBERTO BERNO, MM Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 4ª Vara Federal de Piracicaba 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **MARCELA FERNANDES SILVA LOPES, RF 6844**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC5), no período de 17/10/2022 a 28/10/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MÁRCIO DONIZETTI PEREIRA**, Técnico Judiciário, **RF 2272**, para substituir a referida Supervisora no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alberto Berno, Juiz Federal Substituto**, em 03/12/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-04VNº 127, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor ALEXANDRE ALBERTO BERNO, MM Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 4ª Vara Federal de Piracicaba 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a licença da servidora **MARCELA FERNANDES SILVA LOPES, RF 6844**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC5), no período de 10/10/2022 a 14/10/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO**, Técnico Judiciário, **RF 8338**, para substituir a referida Supervisora no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alberto Berno, Juiz Federal Substituto**, em 03/12/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-03VNº 56, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO motivos de imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora **CAROLINA BONO GARCIA LOTFI**, Analista Judiciário, RF 6414, na seguinte conformidade:

- **De 10 a 20/4/2023 para 24/01 a 03/02/2023**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 05/12/2022, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA PRUD-03VNº 57, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor Carlos Alberto de Azevedo, Diretor de Secretara-CJ3, no período de 16 a 30 de novembro de 2022.

RESOLVE:

INDICAR para substituí-lo o servidor Anderson Massashi Hashimoto, Técnico Judiciário, RF 6933

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fladimir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 05/12/2022, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-NUAR Nº 133, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Retifica e Altera férias de Servidores.

A Doutora **ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, MM. Juíza Federal Diretora da Subseção de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a 1ª parcela do período das férias de 2023 do servidor SERGIO LIBERMAN, RF 7818;

RESOLVE:

D) ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço a referida parcela conforme abaixo:

De:

1ª Parcela: 28/11/2022 a 07/12/2022 - (10) dias;

Para:

1ª Parcela: 10/12/2022 a 19/12/2022 - (10) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 01/12/2022, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-NUAR Nº 40, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR **CARLOS ALBERTO LOVERRA**, MM. Juiz Federal Diretor da 14ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO as normas gerais de Direito Financeiro contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço Nº 03/2019, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17, de 07 de março de 2019, da Diretoria do Foro, onde delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias e Coordenadores de Fórum e outras disposições;

CONSIDERANDO o DESPACHO DFOR Nº 9315913/2022, de 01 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Físico Anual do Patrimônio da 14ª Subseção Judiciária do Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário Físico Anual do Patrimônio da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo:

- José Amaro Rafael, RF 3512 ;
- Oscar Paulino dos Anjos, RF 913;
- Vanda Pires de Souza, RF 5889.

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 05/12/2022, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-05V Nº 52, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a Servidora IVONE JACQUELINE VARGAS BARBOSA – Técnica Judiciária – RF 3682, apresentou requerimento de licença médica para o período de 03/10/2022 a 01/12/2022;

RESOLVE:

ALTERAR o terceiro período de férias da Servidora IVONE JACQUELINE VARGAS BARBOSA – Técnica Judiciária – RF 3682, do período aquisitivo de 2021/2022 marcada para 03 a 11/11/2022 para o período de 06 a 15/03/2023;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 05/12/2022, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-CECON Nº 8, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Dr. **ANTÔNIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHA DE SOUZA**, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA SEÇÃO DE APOIO A CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, da servidora lotada na SEÇÃO DE APOIO A CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, como segue:

RF7126 ROSÂNGELA CUNHA POLITANO

1a.Parcela: 09.01.2023 a 20.01.2023

2a.Parcela: 12.06.2023 a 29.06.2023

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal, em 02/09/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-NUAR Nº 91, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE, retificar em parte, a **Portaria 86/2022**, da seguinte maneira:

Onde se lê:

Período	Juiz	Vara
02/12/2022 a 07/12/2022	Luís Antônio Zanluca	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
07/12/2022 a 16/12/2022 (Dia da Justiça)	Sidmar Dias Martins	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br

Leia-se:

Período	Juiz	Vara
---------	------	------

02/12/2022 a 09/12/2022 (Dia da Justiça)	Luís Antônio Zanluca	1ª JEF Sorocaba soroca-se-jf-jef@jfsp.jus.br
09/12/2022 a 16/12/2022	Sidmar Dias Martins	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br

Em razão da retificação, a Portaria de plantão passa a ter a seguinte redação:

02/12/2022 a 09/12/2022 (Dia da Justiça)	Luís Antônio Zanluca	1ª JEF Sorocaba soroca-se-jf-jef@jfsp.jus.br
09/12/2022 a 16/12/2022	Sidmar Dias Martins	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br
16/12/2022 a 19/12/2022	Sidmar Dias Martins	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devendo eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado (a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comitre, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão **(15) 3414-7770** e **(15) 9-9121-9223**.

VIII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que as acompanham, no período do plantão judiciário, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser comunicado o envio por meio do celular de plantão da Subseção Judiciária.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 05/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-SUMANº 53, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 21ª Subseção Judiciária - Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as parcelas de férias de **Ana Maria de Barros – RF 6343**, anteriormente marcadas de:

13/02/2023 a 17/02/2023 (05 dias) para 31/01/2023 a 10/02/2023 (11 dias) e

10/07/2023 a 25/07/2023 (16 dias) para 10/04/2023 a 19/04/2023 (10 dias);

MARISA VASCONCELOS

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 02/12/2022, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-SUMANº 54, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados, da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009; e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64,

RESOLVE:

Designar os Analistas Judiciários – Execução de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos períodos abaixo relacionados.

Início	Fim	Oficial de Justiça Avaliador	P/Supl
19/12/2022	21/12/2022	Ana Maria de Barros – RF 6343	Plantão
		Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Suplente
22/12/2022	24/12/2022	Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Plantão
		Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Suplente
25/12/2022	27/12/2022	Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Plantão
		Edalmo de Mendonça – RF 6751	Suplente
28/12/2022	30/12/2022	Edalmo de Mendonça – RF 6751	Plantão
		Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Suplente
31/12/2022	02/01/2023	Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Plantão
		Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Suplente
03/01/2023	05/01/2023	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Plantão
		Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Suplente
06/01/2023	08/01/2023	Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Plantão
		Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Suplente

MARISAVASCONCELOS

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 02/12/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-CECON Nº 18, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Retifica a portaria JUND-CECON Nº 17, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **DOUTOR JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, Juiz Federal Coordenador Adjunto da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 17 (9309772), na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

De: Parcela Única

04/03/2023 a 02/05/2023 - (30 dias)

- LEIA-SE:

De: Parcela Única

03/04/2023 a 02/05/2023 - (30 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 02/12/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

PORTARIA AVAR-NUAR Nº 45, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor EMERSON JOSÉ DO COUTO, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Avaré (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço, conforme documento SEI 9268565;

RESOLVE:

ALTERAR o 1º período de férias do servidor Israel Rodrigues dos Santos, RF 3351, anteriormente marcado de 09 a 18/01/2023, para 12 a 21/01/2023.

Façam-se as devidas comunicações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 05/12/2022, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AVAR-NUAR Nº 44, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor EMERSON JOSÉ DO COUTO, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Avaré (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a realização de audiência pública nos autos do processo 5000401-59.2019.4.03.6132, designada para o dia 07/12/2022, às 13 horas, a na Câmara Municipal de Iaras/SP.

Considerando a necessidade da condução do veículo oficial da Subseção de Avaré pelo APJ Israel Rodrigues dos Santos, RF 3351, a fim de transportar o magistrado de Avaré para Iaras/SP, bem como a realização de procedimentos preparatórios para o deslocamento;

RESOLVE:

I) Interromper, por necessidade de serviço, as férias do servidor Israel Rodrigues dos Santos, RF 3351, no período de 05 a 07/12/2022;

II) Designar o gozo dos 3 (três) dias de férias restantes para o período de 09 a 11/01/2023.

Façam-se as devidas comunicações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 05/12/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIAAMER-JEF-SEJF Nº 110, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

1 – **as férias da servidora MARCELA CRISTIANE DASILVA ANDRE**, Técnico Judiciário, RF 5386, CJ-3 Diretor de Secretaria, no período de 21/11/2022 a 02/12/2022;

RESOLVE

1 - **INDICAR o servidor GUILHERME GUERRA MURAT**, Técnico Judiciário, RF 8424, para exercer a função CJ-3 Diretor de Secretaria, no período de 21/11/2022 a 02/12/2022;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 05/12/2022, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria SVCT-NUAR Nº 35, DE 05 DE dezembro DE 2022.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do servidor **NELSON PEREIRA DA CUNHA, RF 2227**, Técnico Judiciário, Supervisor da Central de Mandados (FC-05), no período de 21/11 a 02/12/2022 (12 dias).

RESOLVE:

INDICAR a servidora **GISLENE BORGES DE CARVALHO, RF 2432**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-02VNº 118, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor GUSTAVO ARCHER CARREON, Analista Judiciário, RF. 7163, da seguinte forma: de 30/01/2023 a 31/01/2023 (2 dias) para 09/01/2023 a 10/01/2023 (2 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 01/12/2022, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR Nº 9319813/2022

À vista da informação n. 9319762, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pela servidora LUCILA EMILIA LINHARES GURSKI, RF 6313, Técnico Judiciário, Área Administrativa, nos termos do requerimento n. 9316216, no qual **renuncia** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, e **opta** pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022.

Ressalto que a servidora, caso permaneça no serviço público federal, fará *jus*, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Cadastro de Pessoal para anotação e à Seção de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 02/12/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9322750/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2022

PROCESSO Nº 0001526-61.2022.4.03.8002

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 18, de 17/09/2022, nos termos do Decreto nº 10.024/2019, torna público que a Juíza Federal Diretora do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, que teve como objeto a contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em todo o Mato Grosso do Sul, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de tecnologia de cartão magnético ou eletrônico, em rede de serviço credenciada, incluindo fornecimento de peças automotivas pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável nos termos da Lei e a critério da Administração, conforme as especificações constantes no Edital e seus anexos, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicados o objeto do pregão, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 12.039.966/0001-11**, para o item 1, com taxa de administração de -23,03% (negativa).

Campo Grande-MS, em 5 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 05/12/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9319724/2022

À vista da informação n. 9319665, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pelo servidor HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO, RF 6926, Técnico Judiciário, Área Administrativa, nos termos do requerimento n. 9301072, no qual **renuncia** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretroatável, e **opta** pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022.

Ressalto que o servidor, caso permaneça no serviço público federal, fará *jus*, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Cadastro de Pessoal para anotação e à Seção de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 02/12/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9319637/2022

À vista da informação n. 9319529, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pelo servidor ALDO CRISTINO, RF 2882, Técnico Judiciário, Área Administrativa, nos termos do requerimento n. 9313852, no qual **renuncia** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretroatável, e **opta** pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022.

Ressalto que o servidor, caso permaneça no serviço público federal, fará *jus*, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Cadastro de Pessoal para anotação e à Seção de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 02/12/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9322492/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0002349-45.2016.4.03.8002

Documento nº 9322492

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **RUI COSTA PEREIRA, RF 7414**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "B", Padrão 8, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (29.11.2022)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 03/12/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9327037/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0003809-57.2022.4.03.8002

Documento nº 9327037

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126 do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010 e alterada pela [Resolução nº 621 do CJF, de 18.02.2020](#), publicada em 02.03.2020, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	NOME	INÍCIO	FIM	% CONCEDIDO	% ATIVO
5075	Valdecir Pereira da Silva	20/10/2022	03/10/2026	1	3
6201	Bruno Avila Fontoura Kronka	25/10/2022	19/10/2026	1	3
7401	Vivian Guilhermino Ventura	11/11/2022	20/10/2026	1	3
7401	Vivian Guilhermino Ventura	11/11/2022	20/10/2026	1	3
7437	Luiz Humberto Montessi Yule	26/10/2022	18/10/2026	1	3

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/12/2022, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 165, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova a Escala de Plantão dos Executantes de Mandados da 1ª Vara Federal em Corumbá, no período de 05/12/2022 a 08/01/2023.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de **05/12/2022 a 08/01/2023**, na seguinte ordem:

RF	Nome	Período
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	05/12/2022 a 12/12/2022
6189	FLÁVIO DE LIMA MENEZES	13/12/2022 a 19/12/2022
6189	FLÁVIO DE LIMA MENEZES	20/12/2022 a 26/12/2022
4195	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA	27/12/2022 a 08/01/2023

Art. 2º Consignar que os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 01/12/2022, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.